



AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

Regulamento

PROGRAMA DE ADESÃO #JOGOLIMPO

2025/2026

#jogolimpo

DO PROGRAMA

O Programa de Adesão #JogoLimpo foi desenvolvido em 2021 como uma estratégia aprimorada da campanha #JogoLimpo, instituído nos termos das competências da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme o Decreto nº 11.366/2023, e em consonância com a Política Nacional Antidopagem prevista na Lei nº 14.597/2023.

OBJETIVO

Certificar as entidades comprometidas com a Política Nacional Antidopagem para que sejam propagadoras das informações produzidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, expandindo o alcance na comunidade esportiva em prol de um ambiente justo e íntegro.

PÚBLICO-ALVO

Entidades de administração ou prática desportiva no Brasil e organizações que lidem direta ou indiretamente com o esporte ou tenham interesse na causa.

DOS BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES CERTIFICADAS

As entidades participantes demonstram compromisso público com o esporte limpo, fortalecendo sua imagem institucional e contribuindo para a integridade no esporte brasileiro.

Em contrapartida, as certificadas poderão receber apoio na divulgação de eventos promovido no âmbito da educação antidopagem, prioridade em treinamentos especiais e visibilidade no portal da ABCD na aba 'Entidades Certificadas'.

DOS DEVERES ASSUMIDOS PELA ENTIDADE

- 1. Inserir** a aba “Antidopagem” na página principal do site institucional, direcionando o usuário a uma outra página que pode conter: (i) opções acerca de temas sobre antidopagem encontrados no site ABCD (vide modelo abaixo) ou (ii) as logomarcas clicáveis da ABCD e do #JogoLimpo, observando o Manual de Uso da Marca, que direcionarão o usuário à página da ABCD;
- 2. Inserir**, no Instagram oficial da entidade (caso não exista site), por meio do linktree (ou ferramenta similar de bio/link), um link direto para o site da ABCD com o tema “Antidopagem”;
- 3. Incluir** nos regulamentos de competições e eventos esportivos que estiver envolvida (ou se envolva) em qualquer qualidade (organizadora, patrocinadora, autorizadora, parceira, apoiadora, dentre outros) as seguintes previsões:

- a) Possibilidade de submissão do atleta ao exame antidopagem a qualquer momento;
 - b) Impossibilidade do atleta suspenso provisoria ou definitivamente junto aos órgãos competentes, nacionais ou internacionais, participar da competição;
 - c) Previsão de desclassificação, perda de prêmio e suspensão pelo organizador (no âmbito do seu evento), nos termos do Código Brasileiro Antidopagem, ao atleta que cometer uma violação à regra antidopagem;
 - d) Publicação em seu site da lista de atletas inscritos, no mínimo 30 dias antes das competições, com as devidas atualizações caso haja inserções no prazo restante, com a finalidade de possibilitar à ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, adotar as diligências pertinentes a boa execução do Padrão Internacionais de Testes e Investigações.
4. **Seguir** as redes sociais oficiais do Ministério do Esporte (Instagram (@esportegovbr) e YouTube (Ministério do Esporte), comprovando por meio do envio ao email de documento em PDF (educacao@abcd.gov.br);
5. **Comprovar** a conclusão do responsável pela entidade de curso básico de educação antidopagem (plataforma ADEL) ou de três módulos educacionais/treinamentos especiais promovidos pela ABCD no ano vigente (mediante certificado).

DAS CONTRAPARTIDAS DA ABCD

1. Envio de boletins informativos e atualizações regulares sobre temas relacionados à antidopagem;
2. Divulgação do nome, logomarca e link de cada entidade no site da ABCD, na aba “Entidades Certificadas – Programa de Adesão #JogoLimpo”;
3. Convite antecipado para realização de módulos educacionais e treinamentos especiais antidopagem on-line;
4. Apoio na divulgação de eventos antidopagem realizados em parceria com a ABCD e preferência na realização de treinamentos especiais;
5. Possibilidade de celebração de Acordo Técnico de Cooperação para ações conjuntas em eventos esportivos (presença em feiras, ações educacionais presenciais com ativações, palestras institucionais, etc).

DA CERTIFICAÇÃO

A entidade deverá enviar a documentação comprobatória informada nos itens 1,2,4 e 5 em formato PDF para o e-mail: educacao@abcd.gov.br.

Em relação ao item 3, a entidade deverá enviar a Declaração de Comprometimento (em anexo) devidamente assinada para o e-mail: educacao@abcd.gov.br.

A ABCD terá o prazo de 20 dias úteis para a verificação do conteúdo e emissão do certificado. Caso seja necessário a complementação, a ABCD entrará em contato com a entidade e concederá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização, sob pena de arquivamento do pedido, sem prejuízo de nova solicitação.

O nome, logomarca e link de cada entidade certificada serão publicados no site da ABCD, na aba 'Entidades Certificadas - Programa de Adesão #JogoLimpo'.

O certificado terá validade de 3 (três) anos a partir da data de emissão. As entidades poderão solicitar a renovação simplificada mediante reapresentação dos comprovantes atualizados e confirmação do cumprimento dos requisitos.

DA REVOGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O certificado poderá ser revogado caso seja verificado o descumprimento dos deveres assumidos, requisitos do programa ou do uso indevido da marca ABCD/#JogoLimpo.

Antes da revogação, a entidade será notificada e terá 15 (quinze) dias úteis para regularizar a situação.

Durante o período de validade, a ABCD poderá realizar fiscalizações periódicas para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas. Em caso de revogação, o nome da entidade será removido do site da ABCD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A solicitação de adesão implica aceite integral dos termos deste regulamento e autorização de uso da logomarca e do nome da entidade para fins de divulgação no site da ABCD.

A adesão ao programa não estabelece relação de mandato entre a ABCD e as entidades. Não é permitida a utilização dos certificados como representação da ABCD.

Dúvidas sobre o regulamento poderão ser encaminhadas ao e-mail: educacao@abcd.gov.br.

A ABCD poderá alterar o presente regulamento conforme necessidade institucional ou adequação, comunicando as entidades por e-mail.

Manual de Uso da Marca: <https://www.gov.br/abcd/pt-br/centrais-de-conteudo/selos-e-marcas-1>

Exemplo da aba “Antidopagem” na página inicial do *site*:



Fonte: Página da Confederação Brasileira de Atletismo

Exemplo dos temas antidopagem que direcionarão para o *site* ABCD



Fonte: Página da Confederação Brasileira de Atletismo

